PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8187/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Órgão gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**

Órgão participante: municípios consorciados:

- **Município de Itanhaém/SP**
- **Município de Miracatu/SP**
- **Município de Mongaguá/SP**
- **Município de Pariquera-Açu/SP**

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da Sessão Pública: **10/12/2026;**

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min do dia **10/12/2026;**

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia **10/12/2026.**

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO

Itens exclusivos para ME/EPP: 12, 14, 16, 19, 33 e 34.

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes3@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAUDE -** Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açu, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do

certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.
O presente edital está regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4. Serão registrados, na ata da sessão e na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, e os demais licitantes, segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva, para formação do cadastro de reserva de fornecedores (art. 82, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021 e arts. 12, inciso VII, e 17, incisos II e III, do Decreto CONSAÚDE n. 007/2024).

1.5. A habilitação dos fornecedores do cadastro de reserva será efetuada apenas no momento de sua convocação efetiva (art. 17, § 3º), observados os procedimentos de convocação e negociação do art. 18 do mesmo Decreto.

1.6. A ata de registro de preços decorrente da convocação do cadastro de reserva terá sua vigência limitada ao prazo de validade remanescente da ata original (art. 19, § 8º do Decreto).

1.7. Considerando a natureza e a finalidade do objeto, não será admitida proposta em quantitativo inferior ao maximo previsto, devendo o licitante ofertar a integralidade do quantitativo estabelecido para o item, considerando o item 8.2.2. do Termo de Referência.

2. ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:

2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;

2.2.2 Os municípios consorciados de **Itanhaém /SP, Miracatu/SP, Mongaguá/SP e Pariquera-Açu/SP.**

2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. São Órgãos Não Participantes os Municípios integrantes do CONSAUDE que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto CONSAUDE nº 007/2024, podem a ela aderir. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não integrantes do Consórcio, na forma do art. 4º da Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11.

2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no art. 1º do Decreto CONSAÚDE nº 002/2025 e art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no art. 1º do Decreto CONSAÚDE nº 002/2025 e art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e os orgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) Conduzir a sessão pública na internet;

d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) Dirigir a etapa de lances;

f) Verificar e julgar as condições de habilitação;

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br .

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, do Portal Compras BR.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica
implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal Compras BR** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Compras BR**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Compras BR**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Compras BR** poderão obter maiores informações na página **www.comprasbr.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica **(www.comprasbr.com.br),** até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a virgula (0,00)**

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, conforme item 8.2.2. do Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item. Os itens cujo valor estimado se enquadraram no limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e empresas de pequeno porte. Itens exlusivos para ME/EPP: 12, 14, 16, 19, 33 e 34. Os demais itens serão de ampla concorrência.

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do Portal Compras BR na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (DUAS) casas decimais (0,00).**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasbr.com.br.**

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minuto**s e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1**., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Para os itens 12, 14, 16, 19, 33 e 34, não se aplica do direito de preferência (empate ficto) previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que todas as licitantes qualificadas já detém a mesma condição jurídica de ME ou EPP.

12.3. Havendo eventual empate estrito (valores idênticos) entre as propostas finais apresentadas pelas ME ou EPP para os itens exclusivos e não havendo envio de novos lances, o desempate ocorrerá mediante os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

12.3.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova propsota fechada;
12.3.2. Sorteio eletrônico realizado diretamente pelo sistema.

12.4. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta

disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I**):

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

d) Marca/modelo - de cada item arrematado;

e) Quantidade;

f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a virgula**;

g) Prazo de validade do item licitado conforme Termo de Referência;

h) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/ Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://certidoes-pf.apps.tcu.gov.br/).

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração

ou com a iniciativa privada.

15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.12. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se - á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição

ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.4. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da certidão de falência e concordata que devera ter data não excedente a 60 (sessenta) dias.

16.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.8. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.9. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.10. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

a) Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por focça de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registor Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor – MEI: Certficado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

f) Sociedade Simples: inscrição no ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 108 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidcade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de crtidções ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

18.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz

ou da filial do fornecedor.

18.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando soliciado pela Administração, cópia do contrato dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suorte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi execuado o objeto contratado, dentro outros documetos.

19 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessias Físicas, conforme o caso;

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - C**RF, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro

Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VI).**

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**. (MODELO V).**

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

20 Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

21 Outras comprovações

21.1. O licitante deverá **declarar/ anexar,** em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV.**

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II.**

i) Declaração de AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**,** conforme **MODELO III.**

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

22 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

24 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga- se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25 DA ESTIMATIVA ADICIONAL

25.1 A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados de acordo com o Art,. 19, §2º do Decreto nº 007/2024 do CONSAUDE.

26 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, por prazo não superior a **03 (três) anos,** nas hipóteses do art. 155, II a VII, da Lei nº 14.133/2021.

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a partir do 6º dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Após 30 (trinta) dias de atraso, poder ser reconhecida a inexecução da parcela, com multa compensatória de 15 (quinze por cento) sobre o seu valor e cancelamento do registro de preços, mediante processo em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa (arts, 137, 138, 157 e 158 da Lei nº 14,133/2021 e art. 27, parágrafo único, do Decreto CONSAUDE Nº 0007/2024);

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

27 DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

28 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1. A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2. A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3. O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4. Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5. A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6. O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação

aplicável.

27.7. A fiscalização e a gestão dos contratos decorrentes das atas serão exercidas nos municípios participantes ou aderentes por servidores por eles designados no momento da contratação.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera–Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VI do Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII do Edital – Estimativa de Consumo por Órgão Participante;

Anexo IX do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo X do Edital – Termo de Referência.

Pariquera-Açu / SP, 26 de Novembro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ Nº: XX
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX
ENDEREÇO: XX
FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX **AGÊNCIA: XX** **CONTA CORRENTE: XX**

Item	und	Qtd.	Especificação	m a r c a	m o d e l o	V.l Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO II – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**
Cidade: **XX**
Nº da Agência: **XX**
Nº da Conta Corrente: **XX**
Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO III – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO IV – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO V – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitado.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO VI – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **xx**, (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº **xx**, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8187/2026,** realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante da empresa

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO VII – EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, n° 140, município de Pariquera- Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame, Município de Itanhaém/SP, Município de Miracatu/SP, Município de Mongaguá/SP e Municiípio de Pariquera-açu/SP doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX,** inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8187/2026 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 , Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024 e 002/2025, do CONSAÚDE ou outro que vier a substitui-lo.

4.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

4.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade e

III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e

II convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.3.1. O registro de preços do FORNECEDOR será cancelado pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto nº 007/2024, quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção impeditiva prevista em lei;

V. não utilizar os recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CONSAÚDE para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V desta cláusula será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 do Decreto nº 007/2024.

4.3.3. Na hipótese prevista no inciso III desta cláusula, o cancelamento será realizado caso o FORNECEDOR não aceite a redução do preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável.

4.3.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 007/2024, em razão de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado, bem como:

I. por razões de interesse público, devidamente justificadas; ou

II. a pedido do FORNECEDOR.

4.3.5. As hipóteses previstas nesta cláusula possuem natureza diversa daquelas previstas no artigo 27 do Decreto nº 007/2024 e serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador na forma da regulamentação aplicável, mediante decisão devidamente motivada e com a comprovação e justificativa dos fatos que ensejarem o cancelamento, quando cabível.

4.4. O cancelamento do registro de preços implicará a liberação do compromisso assumido pelo FORNECEDOR quanto aos quantitativos ainda não solicitados, sem prejuízo da manutenção das obrigações já constituídas e das responsabilidades decorrentes de eventuais descumprimentos ocorridos anteriormente ao cancelamento.

4.4.1. Efetivado o cancelamento, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, para assegurar a continuidade do fornecimento, quando cabível.

4.4.2. O cancelamento do registro de preços não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade do FORNECEDOR nem impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatada infração às obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem exigidos pela legislação aplicável.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **30 (trinta) dias CORRIDOS**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão gerenciador/participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará o cancelamento do registro de preços do fornecedorf, na forma do art. 27 do Decreto CONSAUDE nº 007/2024.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de cancelamento da Ata do registro de preços do fornecedor, na forma do art. 27 do Decrfeto CONSAUDE nº 007/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes do CONSAUDE (Contrato de Rateio e/ou Convênio firmado com a SES/SP) e órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão

Gerenciador e Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais do CONSAUDE e órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. **Compete ao Órgão Gerenciador**:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.4. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.5. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais

previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DO REMANEJAMENTO E ESTIMATIVA ADICIONAL

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Art. 16, § 1º, 2º e 3º do Decreto do CONSAÚDE.

19.1.1. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Nos casos de remanejamento fica a Fornacedora ciente da área territorial de atuação do CONSAUDE.

9.2. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados de acordo com o Art,. 19, §2º do Decreto nº 007/2024 do CONSAUDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, por prazo não superior a **03 (três) anos**;

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre a parcela em atraso a ser calculado desde o **6° (sexto**) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no ajuste, restará configurada a inexecução total da obrigação, ensejando a rescisão unilateral do Contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos 137, 138, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o artigo 27, parágrafo único, do Decreto CONSAUDE nº 007/2024. Em decorrência do inadimplemento, aplicar-se-á multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis e da observância do prévio contraditório e da ampla defesa;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas

infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8187/2026, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2026**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

Anexo I da ATA – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo IV da ATA – Manifestação do Órgão Participante;

Anexo V da ATA – Estimativa de Consumo por Órgão Participante

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera açu, xx de xx de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
NOME
GESTOR ARP CONSAUDE
CARGO

.....
NOME
FISCAL ARP CONSAUDE
CARGO

DETENTORA:

.....
XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TELEFONE: (XX) XX- XX
E-MAIL: XX

Testemunha 1:
ELI BRAZ
CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:
RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO
CPF: 333.723.828-97

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO II – ATA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: EVERTON MEYER OAB/SP 294.042 E- mail: procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que**:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 286.797.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 286.797.318-03
Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: XX
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSAVÉL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 286.797.318-03
Assinatura: _____

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO III – ATA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	**DENYS PAULO ALCÂNTARA SILVA**
Cargo	Diretor Administrativ Interino
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

DENYS PAULO ALCÂNTARA SILVA
Diretor Administrativo
Consaúde

PROCESSO 8187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

ANEXO IV – ATA

MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XX/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAÚDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de Itanhaém/SP, Município de Miracatu/SP, Município de Mongaguá/SP e Município de Pariquera-Açu/SP

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VIGÊNCIA:**XX/XX/2026 À XX/XX/2027**

Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passam a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.
Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.
E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

ANEXO V – ATA

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

1 CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Rua dos Expedicionários, 140, CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP - Fone: (13) 3856-9600 - licitacoes@consaude.org.br**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	05
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	05
3	BEBEDOURO CONJUGADO	20
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	20
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	20
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	01
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	20
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	02
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	02
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	02
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	02
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	05
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	05
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	05
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	05
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	02
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	05
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	05
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	01
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	01
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	20
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	20
29	SECADORA DE ROUPAS	02
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	50
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	50
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	02
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	20
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	20

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

2 PREFEITURA DE ITANHAÉM/SP, PREFEITO TIAGO RODRIGUES CERVANTES, AV WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO, CONTATO: TELEFONE (13) 3421-1600, E-MAIL: pregao@itanhaem.sp.gov.br, RESPONSAVEL SECRETARIA DA ADMINITRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	0
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	5
3	BEBEDOURO CONJUGADO	60
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	50
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	60
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	20
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	0
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	0
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	0
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	0
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	5
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	0
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	0
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	40
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	0
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	0
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	0
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	40
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	15
29	SECADORA DE ROUPAS	10
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	50
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	80
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	30
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

3 PREFEITURA DE MIRACATU/SP, PREFEITO VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, AV DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO, CEP: 11.850-000 CONTATO: TELEFONE (13) 3847-7000, E-MAIL: gabinete@miracatu.sp.gov.br , RESPONSAVEL SAULO SILVA VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	5
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	0
3	BEBEDOURO CONJUGADO	0
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	10
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	0
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	2
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	2
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	0
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	0
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	0
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	5
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	5
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	5
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	0
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	5
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	5
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	0
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	5
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	5
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	0
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	5
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	0
29	SECADORA DE ROUPAS	0
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	0
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	0
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	0
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

4 PREFEITURA DE MONGAGUÁ/SP, PREFEITA TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI, AV GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO, CEP: 11730-066 CONTATO: TELEFONE (13) 3445-3191, E-MAIL: licitacao.seduc@mongagua.sp.gov.br, RESPONSAVEL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	0
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	40
3	BEBEDOURO CONJUGADO	40
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	40
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	0
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	26
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	14
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	0
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	40
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	40
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	0
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	0
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	0
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	0
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	40
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	0
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	40
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	40
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	40
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	40
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	0
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	0
29	SECADORA DE ROUPAS	40
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	40
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	10
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	0
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

5 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP, PREFEITO WAGNER BENTO DA COSTA, RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO, CEP: 11930-000 CONTATO: TELEFONE (13) 3856-7100, E-MAIL: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br RESPONSAVEL GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	10
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	10
3	BEBEDOURO CONJUGADO	10
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	10
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	10
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	10
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	10
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	10
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	10
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	10
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	10
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	10
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	10
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	10
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	10
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	10
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	10
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	10
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	10
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	10
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	10
29	SECADORA DE ROUPAS	10
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	15
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	15
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	10
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

Obs.: Os quantitativos acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

ANEXO VIII – EDITAL

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

1. CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Rua dos Expedicionários, 140, CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP - Fone: (13) 3856-9600 - licitacoes@consaude.org.br**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	05
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	05
3	BEBEDOURO CONJUGADO	20
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	20
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	20
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	01
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	03
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	01
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	20
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	02
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	02
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	02
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	02
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	05
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	05
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	05
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	05
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	02
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	05
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	05
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	01
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	01
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	20
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	20
29	SECADORA DE ROUPAS	02
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	50
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	50
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	02
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	20
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	20

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

2. PREFEITURA DE ITANHAÉM/SP, PREFEITO TIAGO RODRIGUES CERVANTES, AV WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO, CONTATO: TELEFONE (13) 3421-1600, E-MAIL: pregao@itanhaem,sp.gov.br, RESPONSAVEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	0
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	5
3	BEBEDOURO CONJUGADO	60
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	50
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	60
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	20
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	0
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	0
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	0
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	0
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	5
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	0
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	0
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	40
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	0
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	0
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	0
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	40
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	15
29	SECADORA DE ROUPAS	10
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	50
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	80
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	30
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

3 PREFEITURA DE MIRACATU/SP, PREFEITO VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, AV DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO, CEP: 11.850-000 CONTATO: TELEFONE (13) 3847-7000, E-MAIL: gabinete@miracatu.sp.gov.br , RESPONSAVEL SAULO SILVA VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	5
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	0
3	BEBEDOURO CONJUGADO	0
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	10
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	0
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	2
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	2
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	0
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	0
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	0
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	5
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	5
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	5
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	0
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	5
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	5
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	0
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	5
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	5
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	0
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	5
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	0
29	SECADORA DE ROUPAS	0
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	0
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	0
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	0
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

4 PREFEITURA DE MONGAGUÁ/SP, PREFEITA TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI, AV GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO, CEP: 11730-066 CONTATO: TELEFONE (13) 3445-3191, E-MAIL: licitacao.seduc@mongagua.sp.gov.br, RESPONSAVEL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	0
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	40
3	BEBEDOURO CONJUGADO	40
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	40
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	0
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	26
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	14
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	0
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	0
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	40
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	0
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	40
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	0
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	0
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	0
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	0
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	40
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	0
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	40
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	40
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	40
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	40
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	0
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	0
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	0
29	SECADORA DE ROUPAS	40
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	40
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	10
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	0
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

5 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP, PREFEITO WAGNER BENTO DA COSTA, RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO, CEP: 11930-000 CONTATO: TELEFONE (13) 3856-7100, E-MAIL: gabinete@parigueraacu.sp.gov.br RESPONSAVEL GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L	10
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L	10
3	BEBEDOURO CONJUGADO	10
4	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL	10
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	10
6	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
7	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
8	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
9	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
10	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
11	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304	10
12	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS	10
13	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V	10
14	FREEZER HORIZONTAL 312 L	10
15	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L	10
16	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L	10
17	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	10
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	10
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	10
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	10
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	10
23	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	10
24	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS	10
25	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS	10
26	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS	10
27	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L	10
28	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L	10
29	SECADORA DE ROUPAS	10
30	SMART TV 43" 4K LED IPS	15
31	SMART TV 50" 4K LED IPS	15
32	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS	10
33	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0
34	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT	0

Obs.: Os quantitativos acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

ANEXO IX – EDITAL

Processo/Ano: **8187/2026**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** Seqüência/Ano: **45/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	20	UND	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L - CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRONICO, COM 10 (DEZ) NÍVEIS DE VARIACAO, BIVOLT AUTOMATICO, MOTOR COM POTENCIA DE 1.000 W, TACHO EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LITROS, SENSOR TERMICO DE PROTECAO, BOTAO DE EMERGENCIA E BOTAO LIGA/DESLIGA. CORPO EM ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOXI, PES EMBORRACHADOS COM REGULAGEM, CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTENCIA. DEVERA ACOMPANHAR 03 (TRES) MODELOS DE BATEDORES: BATEDOR GLOBO EM ACO INOX, BATEDOR GANCHO E BATEDOR RAQUETE, AMBOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. GRADE BASCULANTE QUE FACILITE A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA, SISTEMA DE SEGURANCA EM CONFORMIDADE COM A NR-12. DIMENSOES APROXIMADAS DE 59 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO, COM PESO APROXIMADO DE 21 KG. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO OCP 0070, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 148/2022.	R$9.700,00	R$194.000,00
2	60	UND	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L - ACIONAMENTOS DIGITAIS; 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; BIVOLT AUTOMATICO; MOTOR 1000 WATTS; TACHO EM INOX; CAPACIDADE 5 LITROS; SENSOR TERMICO DE PROTECAO; CORPO EM ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOXI; PES EMBORRACHADOS COM REGULAGEM; CARENAGEM	R$6.633,33	R$397.999,80

			EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTENCIA; ACOMPANHA TRES MODELOS DE BATEDORES: BATEDOR GLOBO EM INOX E BATEDOR GANCHO E RAQUETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CABECOTE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; CERTIFICACAO PELO INMETRO; DIMENSOES E PESO: (ALT. 42 X LAR. 24 X COM. 49) ? 14 KG.		
3	130	UND	BEBEDOURO CONJUGADO - GABINETE SEM EMENDAS. GABINETE EM ACO INOX, OFERECENDO MAIS VIDA UTIL AO PRODUTO; BASE PLASTICA DE ALTO IMPACTO; PIA EM ACO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D´AGUA; CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO; RESERVATORIO PARA AGUA GELADA EM POLIACETAL (ATOXICO); SERPENTINA EM ACO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATORIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR. CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15ºC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRACAO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MAXIMO 6 MESES; EFICIENCIA BACTERIOLOGICA. REFRIGERACAO POR COMPRESSOR HERMETICO. POTENCIA: 154W VOLTAGEM: 127V OU 220V. CONSUMO MEDIO 127V: 24,80 KWH/MES 220V: 23,07 KWH/MES CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C) RESERVATORIO DE AGUA GELADA: 3,6 LITROS NA COR INOX.	R$3.300,00	R$429.000,00
4	130	UND	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL - TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE AGUA, REFIL BACTERIOSTATICO: CONTROLA A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, EASY CLEAN, SERPENTINA EXTERNA, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA,	R$5.016,67	R$652.167,10

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

			TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, RALO SIFONADO, REFIL BACTERIOSTATICO CONTROLA A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, ECOCOMPRESSOR (GAS R-134A NAO AGRIDE A CAMADA DE OZONIO), VAZAO MAXIMA (L/H) 60, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C / 50°F, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE AGUA GELADA (L/H) *7,2, VOLUME INTERNO DO APARELHO (L) 3,0, CERTIFICACAO: OCP 0018 - BVQI - NUMERO CERTIFICADO: BR35494010 ? REGISTRO INMETRO 001239/2021.		
5	90	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA - VOLUME INTERNO DO APARELHO: 3 LITROS EQUIPADO COM COMPRESSOR. FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA - TORNEIRA, VEDANTE E TUBULACAO EM MATERIAL ATOXICO. DIMENSOES APROXIMADAS A 93CM L 31CM P 38CM, TENSAO 127V OU 220V, FREQUENCIA 60HZ. CONSUMO DE ENERGIA 10KWH/MES, POTENCIA 105W E 110W, PESO: 12K, ACOMODA GARRAFAO (L) 10 OU 20. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	R$2.520,00	R$226.800,00
6	37	UND	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS E 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES, ALIMENTACAO A GAS (GLP), ALTA PRESSAO, CONTENDO 04 (QUATRO) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS	R$11.216,67	R$415.016,79

			DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
7	13	UND	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS E 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES,	R$11.116,67	R$144.516,71

			ALIMENTACAO A GAS (GLP), BAIXA PRESSAO, CONTENDO 04 (QUATRO) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA		

			ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
8	25	UND	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 03 (TRES) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRES) QUEIMADORES SIMPLES, ALIMENTACAO A GAS (GLP), ALTA PRESSAO, CONTENDO 06 (SEIS) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM	R$11.750,00	R$293.750,00

			FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
9	13	UND	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 03 (TRES) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRES) QUEIMADORES SIMPLES, ALIMENTACAO A GAS (GLP), BAIXA PRESSAO, CONTENDO 06 (SEIS) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO	R$11.950,00	R$155.350,00

			CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
10	13	UND	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS E 04 (QUATRO) QUEIMADORES SIMPLES, ALIMENTACAO A GAS (GLP), BAIXA PRESSAO, CONTENDO 08 (OITO) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE	R$13.200,00	R$171.600,00

			TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
11	15	UND	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIPO DE	R$13.210,00	R$198.150,00

			FOGAO INDUSTRIAL DE PISO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, COM ESTRUTURA E CORPO EM ACO INOX 304, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS E 04 (QUATRO) QUEIMADORES SIMPLES, ALIMENTACAO A GAS (GLP), BAIXA PRESSAO, CONTENDO 08 (OITO) QUEIMADORES PARALELOS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE 400 MM X 400 MM, PERFIL MÍNIMO DE 5 CM E ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMA DE 1,00 MM, SENDO CADA QUEIMADOR DOTADO DE TORNEIRA/MANÍPULO DE CONTROLE INDIVIDUAL E, NOS CASOS DE QUEIMADORES CONJUGADOS, DUAS TORNEIRAS/MANÍPULOS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS/MANÍPULOS DEVERAO POSSUIR LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, BEM COMO IDENTIFICACAO DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. REGISTROS DE GAS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO TIPO APIS, PARA MELHOR PRECISAO NO CONTROLE DA CHAMA. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. DESMONTAVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) PES EM PERFIL ?L? DE ACO INOX, COM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL GRANDE COM GRADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 °C, DOTADO DE ISOLAMENTO TERMICO, AJUSTADOR DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO COM PUXADOR EM BAQUELITE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULAVEIS EM FERRO CHATO. A PORTA DO FORNO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A CONEXAO COM		

			A REDE DE GAS, ATRAVES DA EXPRESSAO ?UTILIZAR GLP?. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTACOES SOBRE A FORMA DE USO CORRETO, PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA, MONTAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA.		
12	31 **Exclusivo ME/EPP**	UND	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS - FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL, 1 GRADE DESLIZANTE (4 BOCAS) PES ALTOS, TENSAO: BIVOLT. COR BRANCA. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. CLASSIFICACAO INMETRO PROCEL A. DEVERA SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$1.700,00	R$52.700,00
13	70	UND	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS COR BRANCO, 127 VOLTS, 10 NÍVEIS DE POTENCIA, MENU MAIS RECEITAS, MENU DESCONGELAR CARNE, FRANGO, PEIXE, FEIJAO, RECEITA PRE PROGRAMADAS, PIPOCA, RISOTO, BOLO, BRIGADEIRO, PAINEL TOUCH, SILENCIOSO, MENU TECLAS RAPIDAS SOPA, OMELETE, FILE DE PEIXE, PUDIM, CARNE MOÍDA, ESTROGONOFE, ARROZ, LEGUMES, MACARRAO, POLENTA, PURE DE BATATA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 54,0 CM X PROFUNDIDADE 45,0 CM, PESO APROXIMADO DE 14,06 QUILOS. TRAVA DE SEGURANCA, TECLA PESO/PORCAO, TECLA MUDO, TECLA POTENCIA. POTENCIA MÍNIMA DE 900W. DEVERA SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$2.016,67	R$141.166,90
14	**12** **Exclusivo ME/EPP**	UND	FREEZER HORIZONTAL 312 L - CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA DE 312 LITROS, 01 (UMA) PORTA, TECNOLOGIA INVERTER, CAIXA INTERNA EM	R$4.990,00	R$59.880,00

			ACO ZINCADO, RODÍZIOS COM GIRO DE 360° QUE FACILITEM A MOVIMENTACAO DO EQUIPAMENTO, PUXADORES ERGONOMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNCAO, COM OPCAO DE FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA E TERMOSTATO FRONTAL. NAO DEVERA CONTER CFC. DEVERA SER NA COR BRANCA, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V OU 220 V, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, E SER FABRICADO SEGUNDO OS CRITERIOS DA ABNT. DEVERA APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE), AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).		
15	52	UND	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L - CAPACIDADE LÍQUIDA COMPREENDIDA ENTRE 500 E 520 LITROS, 02 (DUAS) PORTAS, TECNOLOGIA INVERTER, CAIXA INTERNA EM ACO ZINCADO, RODÍZIOS COM GIRO DE 360° QUE FACILITEM A MOVIMENTACAO DO EQUIPAMENTO, PUXADORES ERGONOMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNCAO, COM OPCAO DE FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA E TERMOSTATO FRONTAL. NAO DEVERA CONTER CFC. DEVERA POSSUIR DIMENSOES MÍNIMAS DE 915 X 1.305 X 763 MM (A X L X P), SER NA COR BRANCA, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V OU 220 V E CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA A. DEVERA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, SER FABRICADO SEGUNDO OS CRITERIOS DA ABNT E APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE), AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E	R$7.066,67	R$367.466,84

			TECNOLOGIA (INMETRO).		
16	**17** **Exclusivo ME/EPP**	UND	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L - CAPACIDADE DE 196 LITROS, DUPLA ACAO, COM 04 (QUATRO) NÍVEIS DE TEMPERATURA, 05 (CINCO) PRATELEIRAS DE VIDRO, 02 (DUAS) GAVETAS, FUNCAO TURBO FREEZER, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, PUXADOR ERGONOMICO, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, FABRICADO SEGUNDO OS CRITERIOS DA ABNT E COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	R$4.116,67	R$69.983,39
17	27	UND	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L - CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 LITROS, DUPLA ACAO, COM CONTROLE EXTERNO FRONTAL, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PORTA REVERSÍVEL, 02 (DUAS) GAVETAS, FUNCAO TURBO FREEZER, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO E PUXADOR ERGONOMICO, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, FABRICADO SEGUNDO OS CRITERIOS DA ABNT E COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	R$5.186,67	R$140.040,00
18	20	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - BAIXA ROTACAO, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS, COPO EM ACO INOX, CONFECCIONADO EM CHAPA UNICA, SEM SOLDAS, EM SISTEMA MONOBLOCO, SEM DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZACAO OU PERMITAM A RETENCAO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,00 MM, TAMPA ATOXICA E ALCA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA A SUA	R$4.383,33	R$87.666,60

			EXTENSAO. BASE EM ACO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304. ANTEPARO DO COPO QUE POSSIBILITE ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO. TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA, COM VEDACAO DURANTE O PROCESSAMENTO, ROTACAO MÍNIMA DE 3.500 RPM, POTENCIA DE 0,5 CV (665 W), COM CERTIFICACAO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NR-12. DEVERA, AINDA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS A ENTREGA.		
19	**20** **Exclusivo ME/EPP**	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - BAIXA ROTACAO, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LITROS, COPO EM ACO INOX, CONFECCIONADO EM CHAPA UNICA, SEM SOLDAS, EM SISTEMA MONOBLOCO, SEM DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZACAO OU PERMITAM A RETENCAO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1 MM, TAMPA ATOXICA E ALCA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSAO. BASE EM ACO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304. ANTEPARO DO COPO QUE POSSIBILITE ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO. TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA, COM VEDACAO DURANTE O PROCESSAMENTO, ROTACAO MÍNIMA DE 3.500 RPM, POTENCIA DE 0,5 CV (665 W), COM CERTIFICACAO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NR-12. DEVERA, AINDA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES. DEVERA ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS A ENTREGA.	R$2.933,33	R$58.666,60
20	60	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6	R$3.753,33	R$225.199,80

			LITROS - BAIXA ROTACAO, COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) LITROS, COPO EM ACO INOX, CONFECCIONADO EM CHAPA UNICA, SEM SOLDAS, EM SISTEMA MONOBLOCO, SEM DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZACAO OU PERMITAM A RETENCAO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,00 MM, TAMPA ATOXICA E ALCA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSAO. BASE EM ACO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304. ANTEPARO DO COPO QUE POSSIBILITE ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO. TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V/220 V, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA, COM VEDACAO DURANTE O PROCESSAMENTO, ROTACAO MÍNIMA DE 3.500 RPM, POTENCIA DE 0,5 CV (665 W), COM CERTIFICACAO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NR-12. DEVERA, AINDA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS A ENTREGA.		
21	20	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - BAIXA ROTACAO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LITROS, COPO EM ACO INOX, CONFECCIONADO EM CHAPA UNICA, SEM SOLDAS, EM SISTEMA MONOBLOCO, SEM DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZACAO OU PERMITAM A RETENCAO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,00 MM, TAMPA ATOXICA E ALCA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSAO. BASE EM ACO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304. ANTEPARO DO COPO QUE POSSIBILITE ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO. TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, TAMPA	R$4.123,33	R$82.466,60

			EM BORRACHA ATOXICA, COM VEDACAO DURANTE O PROCESSAMENTO, ROTACAO MÍNIMA DE 3.500 RPM, POTENCIA DE 0,5 CV (665 W), COM CERTIFICACAO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NR-12. DEVERA, AINDA, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS A ENTREGA.		
22	92	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 KG, CAPACIDADE PARA ROUPA SECA DE 12 KG, CONSUMO DE ENERGIA DE APROXIMADAMENTE 0,24 KWH (110 V) E 0,25 KWH (220 V), COR BRANCA, POTENCIA DE 550 W (110 V/220 V), ROTACAO DO MOTOR DURANTE A CENTRIFUGACAO DE APROXIMADAMENTE 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,02 X 66 X 73 CM (A X L X P) E PESO APROXIMADO DE 45,50 KG.	R$3.666,67	R$337.333,64
23	60	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - PRODUCAO: ATE 250 KG./HORA EMBALAGEM (LXPXA): 57 X 40 X 59CM | 32KG DIMENSOES (LXPXA): 29 X 52 X 52CM DISCOS INCLUSOS: 2 FATIADORES DE 1 E 3MM | 3 RALADORES DE 3, 5, 8MM | 1 RALADOR DE PARMESAO/CHOCOLATE | 1 CORTE JULIENNE DE 7MM DIAMETRO DO DISCO: 205MM PRODUCAO: 250 KG/H POTENCIA: 0,5 CV VOLTAGEM: 127/220V (BIVOLT)	R$8.266,67	R$496.000,20
24	60	UND	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS - POTENCIA MÍNIMA DE 368 W, ESTRUTURA EM ACO INOX, COM 07 (SETE) DISCOS INCLUSOS, PESO APROXIMADO DE 26 KG, ROTACAO DE 1.740 RPM E POTENCIA DE 1/2 CV.	R$6.711,67	R$402.700,20
25	51	UND	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS - REFRIGERACAO: AR FORCADO COM EVAPORADOR ALETADO, TEMPERATURA: 0 A +7C, DEGELO: MANUAL CONTROLADOR ELETRONICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO INTERNO: ACO GALVANIZADO REVESTIMENTO EXTERNO: ACO INOX 430, RESISTENCIA NO	R$8.583,33	R$437.749,83

			QUADRO DE PORTAS, 4 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULAVEIS, PES NIVELADORES, CONSTRUCAO DO GABINETE: MONOBLOCO, PARTE FRONTAL COM RESISTENCIA NO QUADRO DE PORTAS, ALTURA: 2,03CM, PROFUNDIDADE: 0,67CM, PESO LÍQUIDO: 81KG, CONSUMO: 4,7KW/DIA CLASSE: (4) CAPACIDADE LÍQUIDA APROX: 536 LITROS, CONSTRUCAO MONOBLOCO E CERTIFICACAO INMETRO, REVESTIMENTO INTERNO EM ACO GALVANIZADO E EXTERNO EM ACO INOX 430, PRATELEIRAS ARAMADAS REGULAVEIS EM 4 NÍVEIS, PES NIVELADORES, CERTIFICADA CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371/2009.		
26	11	UND	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS - COM CAPACIDADE BRUTA DE 900 A 1100 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, ISOLAMENTO TERMICO 100% POLIURETANO, REVESTIMENTO INTERNO EM ACO GALVANIZADO, SISTEMA DE AR FORCADO, PRATELEIRAS E PES REGULAVEIS. A TEMPERATURA PODE VARIAR ENTRE NO MINIMO ZERO E NO MAXIMO DEZ GRAUS CELSIUS. VOLTAGEM 110 E/OU 220 V. O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DE FABRICACAO E SEGURANCA ESTABELECIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE. CLASSIFICACAO ENERGETICA/INMETRO: A+++, CAPACIDADE APROX 240 LITROS, CAPACIDADE LÍQ APROX. DE 55 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO APROX185 LITROS, CONSUMO: 20,1 KWH/MES, COR BRANCA FAIXA DE TEMPERATURA (C): -18C A 8C, FREQUENCIA (HZ): 60HZ, GAVETAO HORTI-FRUTI, GAS REFRIGERANTE: R600A, ILUMINACAO INTERNA, DEGELO AUTOMATICO, CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL PRATELEIRAS, PRATELEIRAS REGULAVEIS, TEMPERATURA DE OPERACAO DO FREEZER: - 18C, DUPLEX, DIMENSOES E PESO APROXIMADOS DO PRODUTO,	R$14.043,33	R$154.476,63

			ALTURA:141 CM XLARGURA:55 CM X PROFUNDIDADE 56,8 CM, PESO DO PRODUTO: 41KG.		
27	75	UND	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L - SISTEMA DE REFRIGERACAO “FROST FREE”, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, CONFORME DEMANDA. O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO, APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA “A”, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MÍNIMA DE 394 LITROS, COM TECNOLOGIA INVERTER. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO “DUPLEX”, COM 02 (DUAS) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PARA O FREEZER E 01 (UMA) PARA O REFRIGERADOR. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS, COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO, REMOVÍVEIS E REGULAVEIS. PRATELEIRAS DAS PORTAS E CESTOS PLASTICOS, REMOVÍVEIS E REGULAVEIS. GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNETICAS PARA VEDACAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE	R$8.103,33	R$607.749,75

			TERMOSTATO AJUSTAVEL, COM PAINEL TOUCH. SISTEMA DE REFRIGERACAO “FROST FREE”. GAS REFRIGERANTE R600A. O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME O PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, O DECRETO FEDERAL Nº 99.280, DE 07/06/1990, E A RESOLUCAO CONAMA Nº 267, DE 2000. O GAS REFRIGERANTE DEVERA POSSUIR, AINDA, BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E O DECRETO FEDERAL Nº 5.445, DE 12/05/2005. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDA		
28	45	UND	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L - SISTEMA DE REFRIGERACAO “FROST FREE”, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, CONFORME DEMANDA. O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO, APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA “A”, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MÍNIMA DE 490 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO “DUPLEX”, COM 02 (DUAS) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PARA O FREEZER E 01 (UMA) PARA O REFRIGERADOR. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS, COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO,	R$10.193,33	R$458.699,85

			REMOVÍVEIS E REGULAVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVÍVEIS E REGULAVEIS. GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNETICAS PARA VEDACAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTAVEL. SISTEMA DE REFRIGERACAO “FROST FREE”. GAS REFRIGERANTE R600A. O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME O PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, O DECRETO FEDERAL Nº 99.280, DE 07/06/1990, E A RESOLUCAO CONAMA Nº 267, DE 2000. O GAS REFRIGERANTE DEVERA POSSUIR, AINDA, BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E O DECRETO FEDERAL Nº 5.445, DE 12/05/2005. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VO		
29	62	UND	SECADORA DE ROUPAS - DADOS TECNICOS: CAPACIDADE APROX 10 KG DE ROUPA CENTRIFUGADA; CONTROLES ELETROMECANICOS; ACABAMENTO DO CESTO ACO INOX; TENSAO/VOLTAGEM 110V OU 200V; ALTURA 84,00 CENTÍMETROS; LARGURA 60,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 56,00 CENTÍMETROS; PESO 35,00 QUILOS; ROTACAO REVERSÍVEL;	R$5.576,67	R$345.753,54

			PORTA COM ABERTURA DE 180ºC; VENTILACAO TRASEIRA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; PROGRAMA TIRAODOR E TIRA-VINCO; COR: BRANCA PODENDO TER DETALHES EM PRATA; POTENCIA DA RESISTENCIA APROX (W): 1350; CORRENTE ELETRICA (A): 10,6 (110V); TEMPERATURA MAXIMA DO CICLO NORMAL (ºC): 75 (110V); TEMPERATURA MAXIMA DO CICLO DELICADO (ºC): 45 (110V); ACESSO AO CESTO FRONTAL; 8 PROGRAMAS DIVIDIDOS DE ACORDO COM O TEMPO DE SECAGEM, TIPO DE TECIDO E TEMPERATURA; CENTRIFUGACAO: SIM; FILTRO: SIM.		
30	155	UND	SMART TV 43" 4K LED IPS - COM TAMANHO DE TELA DE 43 POLEGADAS, TIPO LED COM PAINEL IPS, TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUCAO 4K, RECURSOS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOMEKIT, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXOES COM, NO MÍNIMO, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXAO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.	R$4.900,00	R$759.500,00
31	155	UND	SMART TV 50" 4K LED IPS - COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS, TIPO LED COM PAINEL IPS, TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUCAO 4K, RECURSOS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOMEKIT, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXOES COM, NO MÍNIMO, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXAO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES,	R$6.016,67	R$932.583,85

			COMPUTADORES E TABLETS.		
32	42	UND	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS, SISTEMA DE LAVAGEM COM TURBINAMENTO, FILTRAGEM DE FIAPOS, TIPO DE TANQUE SEMIAUTOMATICO, MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, ALTURA APROXIMADA DE 90 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 94 LITROS.	R$2.100,00	R$88.200,00
33	**20** **Exclusivo ME/EPP**	UND	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT - POTENCIA MÍNIMA DE 200 W, HELICE COM DIAMETRO MÍNIMO DE 510 MM, ROTACAO MÍNIMA DE 1.400 RPM, GRADE METALICA COM DIAMETRO APROXIMADO DE 610 MM, CHAVE SELETORA DE TENSAO BIVOLT (127 V E 220 V), OSCILACAO HORIZONTAL AUTOMATICA, BASE REFORCADA COM ALTURA REGULAVEL ENTRE 1.200 MM E 1.750 MM, AJUSTE MANUAL DE INCLINACAO VERTICAL, PROTECAO TERMICA NO MOTOR, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", ESTRUTURA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A CORROSAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DA MARCA.	R$1.083,33	R$21.666,60
34	**20** **Exclusivo ME/EPP**	UND	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT - POTENCIA MÍNIMA DE 200 W, HELICE COM DIAMETRO MÍNIMO DE 510 MM, ROTACAO MÍNIMA DE 1.400 RPM, GRADE METALICA COM DIAMETRO APROXIMADO DE 610 MM, CHAVE SELETORA DE TENSAO BIVOLT (127 V E 220 V), OSCILACAO HORIZONTAL AUTOMATICA, SUPORTE E CANOPLA EM PECA UNICA, FACILITANDO A INSTALACAO, SUPORTE REFORCADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO (POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO COM RESISTENCIA ESTRUTURAL), AJUSTE MANUAL DE INCLINACAO VERTICAL, PROTECAO TERMICA NO MOTOR E CLASSIFICACAO ENERGETICA "A". O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO,	R$747,33	R$14.946,60

PROCESSO 8.187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DA MARCA.		
VALOR TOTAL : R$9.620.947,91(NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)					

Parquera-Açu, **9 de Novembro de 2026.**

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos industriais de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e Municípios consorciados, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	20	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12L Controle de velocidade eletrônico, 10 níveis de variação, Bivolt automático, Motor 1000 Watts, Tacho em inox, Capacidade 12 litros, Sensor térmico de proteção, Botão de Emergência, Botão Liga/Desliga, Corpo em Aço SAE 1020 com pintura epóxi, Pés emborrachados com regulagem, Carenagem em polímero termo formado de alta resistência, Acompanha três modelos de batedores: batedor globo em inox e batedor gancho e raquete em alumínio fundido, Grade basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba, Sistema de segurança NR-12, Dimensões e peso: (Alt. 59 x Lar. 31 x Com. 64) – 21 Kg. Equipamento certificado pelo OCP 0070 conforme Portaria INMETRO – 148/2022
02	UNID	60	**BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 LITROS** Acionamentos digitais; 10 Níveis de velocidade; Bivolt automático; Motor 1000 Watts; Tacho em inox; Capacidade 5 litros; Sensor térmico de proteção; Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; Pés emborrachados com regulagem; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência; Acompanha três modelos de batedores: batedor globo em inox e batedor gancho e raquete em alumínio fundido; Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba; Certificação pelo INMETRO; Dimensões e peso: (Alt. 42 x Lar. 24 x Com. 49) – 14 Kg.
03	UNID	130	BEBEDOURO CONJUGADO Gabinete sem emendas. Gabinete em aço inox, oferecendo mais vida útil ao produto; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d´água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico); Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor. Controlador de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses; Eficiência

			bacteriológica. Refrigeração por compressor hermético. Potência: 154W Voltagem: 127V ou 220V. Consumo médio 127V: 24,80 kWh/mês 220V: 23,07 kWh/mês Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros na cor Inox.
04	**UNID**	**130**	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL Teclas em Braille, Jato para boca, Protetor bucal flexível, Regulagem do jato de água, Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias, Easy Clean, Serpentina externa , Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, Tampo em aço inox 304 escovado, Depósito de água em aço inox 304, Dreno para limpeza, Ralo sifonado, Refil Bacteriostático controla a proliferação de bactérias, Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio), Vazão Máxima (L/h) 60, Temperatura de Resfriamento 10°C / 50°F, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) *7,2, Volume Interno do Aparelho (L) 3,0, Certificação: OCP 0018 - BVQI - Número Certificado: BR35494010 – Registro Inmetro 001239/2021 Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme as normas IEC 60335-1:2010 e IEC 60335-2-80:2015, abrangendo os seguintes testes: Proteção contra o acesso às partes vivas; Aquecimento; Estabilidade e riscos mecânicos; Resistência mecânica; Radiação, toxicidade e riscos similares.
05	**UNID**	**90**	**BEBEDOURO COLUNA** Volume Interno do Aparelho: 3 litros Equipado com compressor. Fornecimento de água natural e gelada - Torneira, vedante e tubulação em material atóxico. Dimensões aproximadas A 93cm L 31cm P 38cm, tensão 127V ou 220V, Frequência 60Hz. Consumo de energia 10kwh/mês, Potência 105w e 110w, Peso: 12k, Acomoda Garrafão (L) 10 ou 20. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.
06	**UNID**	**37**	**FOGÃO 4 BOCAS ALTA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304** Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 02 Queimadores duplos e 02 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). Alta pressão. Contendo 04 (quatro) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04 (quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros

			Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força. Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS : Laudo de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020. Laudo da determinação de espessura da chapa que corresponde ao termo de referência
07	**UNID**	**13**	**FOGÃO 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304** Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 02 Queimadores duplos e 02 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). Baixa pressão. Contendo 04 (quatro) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04 (quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força. Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS : Laudo de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020.

			Laudo da determinação de espessura da **chapa que corresponde ao termo de referência**
08	**UNID**	**25**	FOGÃO 6 BOCAS ALTA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304 Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 03 Queimadores duplos e 03 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). Alta pressão. Contendo 06 (seis) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04 (quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força. Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: **Laudo de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020.** **Laudo da determinação de espessura da chapa que corresponde ao termo de referência**
09	**UNID**	**13**	**FOGÃO 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304** Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 03 Queimadores duplos e 03 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). Baixa pressão. Contendo 06 (seis) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04 (quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força.

			Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS : Laudo de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020. Laudo da determinação de espessura da chapa que corresponde ao termo de referência
10	**UNID**	**13**	**FOGÃO 8 BOCAS ALTA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304** Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 04 Queimadores duplos e 04 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). alta pressão. Contendo 08 (oito) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04 (quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força. Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza.
11	**UNID**	**15**	**FOGÃO 8 BOCAS BAIXA PRESSÃO AÇO INOX AISI 304** Tipo de fogão industrial de piso que permita o posicionamento no centro ou canto da cozinha. Estrutura e Corpo em aço inox 304. 04 Queimadores duplos e 04 queimadores simples. Alimentação a gás (GLP). Baixa pressão. Contendo 08 (oito) queimadores paralelos com grelhas em ferro fundido. Dimensões da grelha 400 mm x 400 mm. Perfil mínimo de 5 cm Espessura das chapas mínimo 1,00mm Cada queimador deverá ser dotado de torneira/manípulo de controle individual. Nos casos de queimadores conjugados devem possuir duas torneiras/manípulos de controle. Todas as torneiras/manípulos deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Registros de gás com manípulos expostos. Preferencialmente, com registro tipo aipis para melhor precisão de controle da chama. Com bandeja coletora de resíduos. Medidas mínimas do fogão: largura 110 cm x altura 80 cm Desmontável Contendo 04

			(quatro) pés em perfil "L" de aço inox Com 01 forno industrial grande com grade. Capacidade mínima do forno: 60 litros Temperatura mínima do forno: 250°C Forno com isolamento térmico Forno com ajustador de temperature Forno com porta de vidro com puxador em baquelite, prateleiras removíveis e reguláveis em ferro chato. A porta do forno deve possuir dispositivo que mantenha aberta sem a aplicação de força. Possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GLP". O produto e seus componentes devem ser fabricados em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Deverá acompanhar o produto de manual de instrução em português, contendo no mínimo orientação forma de uso correto, procedimentos de segurança, montagem, manutenção e limpeza.
12	**UNID**	**31**	**FOGÃO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS** Acendimento Automático Total, 1 grade deslizante (4 bocas) Pés altos, tensão: Bivolt. Cor branca. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Classificação INMETRO Procel A. Deverá ser entregue na embalagem original do fabricante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
13	**UNID**	**70**	FORNO DE MICROONDAS Com capacidade mínima de 30 litros cor branco, 127 volts, 10 níveis de potência, menu mais receitas, menu descongelar carne, frango, peixe, feijão, receita pré programadas, pipoca, risoto, bolo, brigadeiro, painel touch, silencioso, menu teclas rápidas Sopa, Omelete, File de Peixe, Pudim, Carne moída, estrogonofe, Arroz, Legumes, Macarrão, Polenta, Purê de Batata, medidas aproximadas de altura de 32 cm x largura de 54,0 cm x profundidade 45,0 cm, peso aproximado de 14,06 quilos. Trava de segurança, tecla peso/porção, tecla mudo, tecla potência. Potência mínima de 900W. Deverá ser entregue na embalagem original do fabricante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14	**UNID**	**12**	FREEZER HORIZONTAL Capacidade aproximada de 312 litros liquido, 1 portas, inverter, caixa interna em aço zincado, rodízios 360° que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, dupla função, freezer e conservador, tampa balanceada, termostato frontal. Não contem CFC, Deve ser na cor branca, 110v ou 220v, Eficiência energética A, Garantia 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante, fabricado segundo os critérios da ABNT, apresentar etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) autorizada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO)
15	**UNID**	**52**	**FREEZER HORIZONTAL** Capacidade compreendida entre 500 a 520 litros, 2 portas, inverter, caixa interna em aço zincado, rodízios 360° que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, dupla função, freezer e conservador, tampa balanceada, termostato frontal. Não contem CFC, Deve ser na cor branca, 110v ou 220v . Não contem CFC, dimensões mínimas (AxLxP), 915 x 1305 x 763mm, Deve ser na cor branca, 110v, Eficiência energética A, Garantia 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante, fabricado segundo os critérios da ABNT, apresentar etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) autorizada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo de migração em materiais destinados ao contato com alimentos RDC nº 91-2001 e a RDC nº 20-2007
16	**UNID**	**17**	**FREEZER VERTICAL** 196 litros, Dupla ação, 4 níveis de temperatura, 5 prateleiras de vidro, 2 gavetas, turbo freezer, rodízios para deslocamento,

			puxador ergonômico, , Eficiência energética A, Garantia 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante, fabricado segundo os critérios da ABNT, apresentar etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) autorizada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO)
17	**UNID**	**27**	**FREEZER VERTICAL** Aprox 250 litros, Dupla ação, controle externo frontal, prateleiras de vidro temperado, porta reversível, 2 gavetas, turbo freezer, rodízios para deslocamento, puxador ergonômico, , Eficiência energética A, Garantia 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante, fabricado segundo os critérios da ABNT, apresentar etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) autorizada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO**)**
18	**UNID**	**20**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS** BAIXA ROTACAO: Capacidade para 10 litros com copo em aço inox em chapa única, sem soldas, monobloco, sem dobras ou frestas que comprometam a higienização ou que permita a retenção de resíduos, com espessura de cerca de 1mm, com tampa atóxica e alça com bordas rebatidas para o lado interno em toda extensão, base em aço inox AISI 304, removível, lâmina em aço inox AISI 420 temperado, porca, bucha e adaptador em aço inox AISI 304, anteparo do copo, possibilita acesso facilitado para limpeza e higienização tensão de alimentação 110v, tampa em borracha atóxica, com vedação durante o processamento, com rotação mínima de 3.500rpm, 0,5 cv 665w e com certificação do INMETRO e norma NR12. ainda, deve se enquadrar nas legislações vigentes. Manual de Instruções e garantia mínima de 12 meses após entrega. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo de conformidade à NR12 emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade, com recolhimento de ART - anotação de responsabilidade técnica; laudo de adequação operacional do equipamento para comprovação de atendimento às exigências da resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade e abrangendo testes de higienização com alimentos e consistências diferenciadas **(**mínimo cinco tipos); teste de swab; orientações e procedimentos para higienização do equipamento.
19	**UNID**	**20**	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS BAIXA ROTACAO: Capacidade para 04 litros com copo em aço inox em chapa única, sem soldas, monobloco, sem dobras ou frestas que comprometam a higienização ou que permita a retenção de resíduos, com espessura de cerca de 1mm, com tampa atóxica e alça com bordas rebatidas para o lado interno em toda extensão, base em aço inox AISI 304, removível, lâmina em aço inox AISI 420 temperado, porca, bucha e adaptador em aço inox AISI 304, anteparo do copo, possibilita acesso facilitado para limpeza e higienização tensão de alimentação 110v, tampa em borracha atóxica, com vedação durante o processamento, com rotação mínima de 3.500rpm, 0,5 cv 665w e com certificação do INMETRO e norma NR12. ainda, deve se enquadrar nas legislações vigentes. Manual de Instruções e garantia mínima de 12 meses após entrega. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo de conformidade à NR12 emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade, com recolhimento de ART - anotação de responsabilidade técnica; laudo de adequação operacional do equipamento para comprovação de atendimento às exigências da resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, emitido por profissionais legalmente

			habilitados para esta finalidade e abrangendo testes de higienização com alimentos e consistências diferenciadas (mínimo cinco tipos); teste de swab; orientações e procedimentos para higienização do equipamento.
20	**UNID**	**60**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS** **BAIXA ROTACAO:** Capacidade para 06 litros com copo em aço inox em chapa única, sem soldas, monobloco, sem dobras ou frestas que comprometam a higienização ou que permita a retenção de resíduos, com espessura de cerca de 1mm, com tampa atóxica e alça com bordas rebatidas para o lado interno em toda extensão, base em aço inox AISI 304, removível, lâmina em aço inox AISI 420 temperado, porca, bucha e adaptador em aço inox AISI 304, anteparo do copo, possibilita acesso facilitado para limpeza e higienização tensão de alimentação 110v/220V, tampa em borracha atóxica, com vedação durante o processamento, com rotação mínima de 3.500rpm, 0,5 cv 665w e com certificação do INMETRO e norma NR12. ainda, deve se enquadrar nas legislações vigentes. Manual de Instruções e garantia mínima de 12 meses após entrega. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo de conformidade à NR12 emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade, com recolhimento de ART - anotação de responsabilidade técnica; laudo de adequação operacional do equipamento para comprovação de atendimento às exigências da resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade e abrangendo testes de higienização com alimentos e consistências diferenciadas (mínimo cinco tipos); teste de swab; orientações e procedimentos para higienização do equipamento.
21	**UNID**	**20**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS** BAIXA ROTACAO: Capacidade para 08 litros com copo em aço inox em chapa única, sem soldas, monobloco, sem dobras ou frestas que comprometam a higienização ou que permita a retenção de resíduos, com espessura de cerca de 1mm, com tampa atóxica e alça com bordas rebatidas para o lado interno em toda extensão, base em aço inox AISI 304, removível, lâmina em aço inox AISI 420 temperado, porca, bucha e adaptador em aço inox AISI 304, anteparo do copo, possibilita acesso facilitado para limpeza e higienização tensão de alimentação 110v, tampa em borracha atóxica, com vedação durante o processamento, com rotação mínima de 3.500rpm, 0,5 cv 665w e com certificação do INMETRO e norma NR12. ainda, deve se enquadrar nas legislações vigentes. Manual de Instruções e garantia mínima de 12 meses após entrega. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo de conformidade à NR12 emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade, com recolhimento de ART - anotação de responsabilidade técnica; laudo de adequação operacional do equipamento para comprovação de atendimento às exigências da resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, emitido por profissionais legalmente habilitados para esta finalidade e abrangendo testes de higienização com alimentos e consistências diferenciadas (mínimo cinco tipos); teste de swab; orientações e procedimentos para higienização do equipamento.
22	**UNID**	**92**	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA** Capacidade aprox de 12 kg. Descrição: Capacidade de roupa seca: 12Kg.Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor – Centrifugação aprox: 750 rpm. Dimensões

			aproximadas: 1,02x66x73cm (AxLxP). Peso aproximado: 45,50Kg
23	**UNID**	**60**	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL** Produção: até 250 kg./hora Embalagem (LxPxA): 57 x 40 x 59cm | 32Kg Dimensões (LxPxA): 29 x 52 x 52cm Discos inclusos: 2 Fatiadores de 1 e 3mm | 3 Raladores de 3, 5, 8mm | 1 Ralador de Parmesão/Chocolate | 1 Corte Julienne de 7mm Diâmetro do disco: 205mm Produção: 250 Kg/h Potência: 0,5 CV Voltagem: 127/220V (Bivolt)
24	**UNID**	**60**	**PROCESSADOR DE LEGUMES C/** 7 DISCOS, potencia de 368w minimo, inox, 7 discos inclusos, peso aprox 26kg. 1740rpm, 1/2cv.
25	**UNID**	**51**	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS** Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado, Temperatura: 0 a +7C, Degelo: Manual Controlador eletrônico com indicador de temperatura, Revestimento Interno: Aço Galvanizado Revestimento Externo: Aço Inox 430, Resistência no quadro de portas, 4 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis, Pés niveladores, Construção do Gabinete: Monobloco, Parte frontal com resistência no quadro de portas, Altura: 2,03cm, Profundidade: 0,67cm, Peso Líquido: 81kg, Consumo: 4,7kW/dia Classe: (4) Capacidade Líquida aprox: 536 litros, Construção Monobloco e Certificação Inmetro, revestimento interno em aço galvanizado e externo em aço inox 430, Prateleiras aramadas reguláveis em 4 níveis, pés niveladores, Certificada conforme Portaria Inmetro nº 371/2009
26	**UNID**	**11**	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS** Equipamento de uso comercial/industrial destinado ao armazenamento e conservação de alimentos resfriados, com 04 (quatro) portas verticais. Capacidade nominal de armazenamento entre 900 e 1.100 litros. Revestimento externo em aço inoxidável (ou acabamento frontal/externo em aço inox) e revestimento interno em aço galvanizado ou aço inox. Isolamento térmico de alta densidade em 100% poliuretano injetado. Sistema de ar forçado com degelo automático e evaporador aletado para garantir distribuição uniforme da temperatura. Gás refrigerante ecologicamente correto (ex: R-134a ou R-290, conforme padrão de mercado). Controlador de temperatura digital/eletrônico com indicador visual. A faixa de operação da temperatura deve atender ao armazenamento de resfriados (variando tipicamente entre 0°C e 7°C ou 10°C). Prateleiras aramadas reguláveis em altura (por nível), pés reguláveis para nivelamento do equipamento e iluminação interna. Altura aproximada: 1,90 m a 2,05 m. Largura aproximada: 1,10 m a 1,35 m. Profundidade aproximada: 65 cm a 80 cm. Peso e dimensões proporcionais à categoria comercial de grande porte (peso líquido estimado entre 100 kg e 140 kg). Tensão de 220V, frequência de 60 Hz. O equipamento deverá atender estritamente às normas de fabricação, segurança e eficiência estabelecidas pela legislação vigente, devendo possuir certificação de conformidade elétrica aplicável (ex: Portaria Inmetro pertinente a equipamentos comerciais).
27	**UNID**	**75**	**REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO** Sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 394 litros, Inverter. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para

			suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável Painel touch. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", Conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e Similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da (s) porta (s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expost. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo migração em materiais destinados ao contato com alimentos RDC nº 91- 2001 e a RDC nº 20-2007. Laudo ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme norma ASTM D1308:2020.
28	**UNID**	**45**	**REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO** Sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 490 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas

			dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", Conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e Similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da (s) porta (s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expost. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS: Laudo migração em materiais destinados ao contato com alimentos RDC nº 91- 2001 e a RDC nº 20-2007. Laudo ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme norma ASTM D1308:2020
29	**UNID**	**62**	SECADORA DE ROUPAS Dados técnicos: Capacidade aprox 10 Kg de roupa centrifugada; Controles Eletromecânicos; Acabamento do cesto Aço inox; Tensão/Voltagem 110V ou 200V; Altura 84,00 centímetros; Largura 60,00 centímetros; Profundidade 56,00 centímetros; Peso 35,00 quilos; Rotação reversível; Porta com abertura de 180ºC; Ventilação traseira; Baixo nível de ruído; Programa tira-odor e tira-vinco; Cor: branca podendo ter detalhes em prata; Potência da resistência aprox (W): 1350; Corrente elétrica (A): 10,6 (110V); Temperatura máxima do ciclo Normal (ºC): 75 (110V); Temperatura máxima do ciclo Delicado (ºC): 45 (110V); Acesso ao cesto Frontal; 8 programas divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e temperatura; Centrifugação: Sim; Filtro: Sim.
30	**UNID**	**155**	**APARELHO DE TV** Com tamanho de tela entre 43 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia Smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.
31	**UNID**	**155**	APARELHO DE TV Com tamanho de tela 50 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia Smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2

			entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.
32	**UNID**	**42**	**TANQUINHO** Capacidade de 8 kg, lavagem com turbinamento, filtragem de fiapos. Tipo de tanque semiautomático. Mangueira de entrada de água. Voltagem 110v. altura aproximada 90cm.capacidade aproximada 94 litros.
33	**UNID**	**20**	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT Potência mínima: 200W; Hélice com diâmetro mínimo: 510 mm; RPM mínimo: 1400; Grade metálica com diâmetro aproximado de 610 mm; Chave seletora de tensão bivolt (127V e 220V); Oscilação horizontal automática; Base reforçada com altura regulável entre 1200 mm e 1750 mm; Ajuste manual de inclinação vertical; Proteção térmica no motor; Classificação energética "A"; Estrutura metálica com pintura eletrostática resistente à corrosão. O produto devera estar acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante e marca. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme as normas IEC 60335-1:2010 e IEC 60335-2-80:2015, abrangendo os seguintes testes: Proteção contra o acesso às partes vivas; Aquecimento; Estabilidade e riscos mecânicos; Resistência mecânica; Radiação, toxicidade e riscos similares.
34	**UNID**	**20**	**VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT** Potência mínima: 200W; Hélice com diâmetro mínimo: 510 mm; RPM mínimo: 1400; Grade metálica com diâmetro aproximado de 610 mm; Chave seletora de tensão bivolt (127V e 220V); Oscilação horizontal automática; Suporte e canopla em peça única, facilitando instalação; Suporte reforçado em material termoplástico (polipropileno homopolímero com resistência estrutural); Ajuste manual de inclinação vertical; Proteção térmica no motor; Classificação energética "A". O produto devera estar acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante e marca. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme as normas IEC 60335-1:2010 e IEC 60335-2-80:2015, abrangendo os seguintes testes: Proteção contra o acesso às partes vivas; Aquecimento; Estabilidade e riscos mecânicos; Resistência mecânica; Radiação, toxicidade e riscos similares.

1.2. Natureza

1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.3. Prazo de vigência

1.3.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

1.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3.3. O prazo de vigência do contrato será aquele estabelecido neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à disponibilidade de créditos orçamentários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERNDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1. O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e Municípios consorciados, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. A solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto contratado, conforme descrito a seguir:

3.2.1. Planejamento

3.2.1.1. A definição quantitativa tomou como diretriz a infraestrutura atual da unidade, que conta com 200 leitos ativos, além dos setores administrativos, de triagem e ambulatórios, considerando também a participação dos municípios consorciados ao CONSAÚDE no levantamento e na identificação das respectivas necessidades. O incremento do quantitativo estimado de itens visa atender à expansão física e operacional da nova ala, à modernização da recepção e das enfermarias das antigas instalações, bem como às demandas apresentadas pelos municípios consorciados, garantindo a disponibilidade e a universalização do

acesso aos recursos eletrônicos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.

3.2.1.2. Considerando o decurso de anos sem a renovação de ativos dessa natureza, o parque eletrônico atual apresenta elevado índice de obsolescência, com equipamentos que geram custos excessivos de manutenção corretiva ou que já não suportam os softwares atuais de gestão hospitalar. Assim, 30% do quantitativo total destina-se à substituição programada desses inservíveis, mitigando riscos e proporcionando conforto aos pacientes e usuários.

3.2.1.3. Tratando-se de ambiente hospitalar, onde a continuidade do serviço público é inegociável, estipulou-se uma reserva técnica de 10% do total de equipamentos. Esse contingente permanecerá em almoxarifado para substituição imediata em caso de pane/quebra dos equipamentos em uso, evitando a interrupção do fluxo assistencial e administrativo enquanto se processa a garantia ou manutenção dos itens principais.

3.2.1.4. A solução contempla fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme a demanda da unidade hospitalar, visando assegurar o abastecimento contínuo dos diversos setores da instituição. Considerando que a contratação será realizada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não é possível definir previamente e de forma exaustiva todos os locais de destinação dos materiais, uma vez que que as requisições ocorrerão conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da ata. Assim, os itens poderão ser distribuídos entre a recepção do hospital, a cozinha, a maternidade, a oncologia e demais setores que venham a apresentar demanda, observando-se as necessidades administrativas e assistenciais identificadas no momento de cada solicitação.

3.2.2. Aquisição

3.2.2.1. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, com critérios objetivos de julgamento e requisitos técnicos rigorosos. O Termo de Referência contempla descrição detalhada dos equipamentos, quantidades estimadas e exigências quanto à qualidade, desempenho, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo regulamentações da ABNT, Inmetro e demais órgãos competentes.

3.2.3. Utilização

3.2.3.1. Os equipamentos eletrônicos adquiridos serão utilizados nos diversos setores do HRLB, contribuindo para o aprimoramento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da unidade hospitalar. Sua utilização proporcionará

maior eficiência nos processos de trabalho, suporte às atividades institucionais e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

3.2.4. Manutenção

3.2.4.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme especificação técnica e contar com assistência técnica autorizada, quando aplicável. Durante sua vida útil, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto à manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar o adequado funcionamento, a durabilidade e a continuidade dos serviços.

3.2.5. Descarte e Sustentabilidade

3.2.5.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir tecnologias que promovam maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Ao final de sua vida útil, o descarte de componentes, peças e equipamentos substituídos deverá observar a legislação ambiental vigente, bem como as boas práticas de logística reversa e gestão adequada de resíduos eletroeletrônicos.

3.2.6. Avaliação de Desempenho e Custo-Benefício

3.2.6.1. Durante e após a execução contratual, será realizada avaliação contínua dos equipamentos quanto ao desempenho, confiabilidade, durabilidade, eficiência energética e custo-benefício. Os resultados obtidos subsidiarão futuras aquisições, promovendo a melhoria contínua da gestão de compras e a racionalização do gasto público, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7. Essa descrição atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico da Administração Pública, assegurando que a contratação observe todo o ciclo de vida do objeto, conforme previsto na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos equipamentos será realizada de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Contratante e respectivas Notas de Empenho emitidas, as quais serão encaminhadas à empresa vencedora do certame. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, para análise de eventual pedido de prorrogação do prazo, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, n° 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.1.3.1. Município de Itanhaém/SP - Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600

5.1.3.2. Município de Miracatu/SP - Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – CEP: 11850-000 – Centro.

5.1.3.3. Município de Mongaguá/SP - Avenida Getúlio Vargas, n° 67 – Centro

5.1.3.4. Município de Pariquera-Açu - endereço Rua XV de Novembro, 686 - Centro

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de vigência do contrato será aquele estabelecido neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à disponibilidade de créditos orçamentários.

5.2.2. As garantias contratuais superiores eventualmente exigidas para cada item neste instrumento, as quais prevalecerão quando mais benéficas à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A medição da execução do objeto será realizada com base na unidade de fornecimento indicada na planilha de quantitativos, sendo adotada, para todos os itens, a unidade (Und.), correspondente a cada eletrônico.

7.1.5. O recebimento e o pagamento de cada parcela estarão condicionados à conferência das quantidades efetivamente entregues, conforme nota de empenho e aceitas pela fiscalização contratual, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com os pedidos enviados e empenhados, que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

8.2.2. Considerando a natureza e a finalidade do objeto, não será admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, devendo o licitante ofertar a integralidade do quantitativo estabelecido para os itens.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.1.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.1.7. Qualificação Técnica

8.3.1.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123/2006)

9.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nos itens 12, 14, 16, 19, 33 e 34 deste Termo de Referência é destinada exclusivamente à cotação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujos valores estimados não ultrapassam o limite de R$ 80.000,00:

9.2. . Item 12: Fogão Convencional Piso 4 Bocas (Valor estimado: R$ 57.866,77)

9.3. Item 14: Freezer Horizontal 312 L (Valor estimado: R$ 60.279,96)

9.4. Item 16: Freezer Vertical Aprox. 196 L (Valor estimado: R$ 71.116,61)

9.5. Item 19: Liquidificador Industrial 4 Litros (Valor estimado: R$ 59.333,40)

9.6. Item 33: Ventilador de Coluna Comercial 60 cm (Valor estimado: R$ 22.000,00)

9.7. Item 34: Ventilador de Parede Comercial 60 cm (Valor estimado: R$ 14.800,00)

9.8. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a aplicação do direito de empate ficto nos itens de ampla concorrência.

9.9. Considerando que os itens de valor estimado de até R$ 80.000,00 (itens 12, 14, 16, 19, 33 e 34) já foram destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de estabelecer a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da referida Lei para os demais itens de valor estimado superior a R$ 80.000,00, com fundamento no art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006, conforme justificativa motivada juntada aos autos, visando preservar a economia de escala, a padronização técnica dos equipamentos e a eficiência na execução contratual e logística de entrega ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e aos Municípios consorciados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 9.620.947,91 (Nove milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos.) conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, anexada ao Processo Administrativo nº 8.187/2026, bem como os valores unitários constantes do anexo a este instrumento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos próprios do CONSAÚDE, provenientes do Contrato

de Rateio e/ou de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), conforme a origem dos recursos aplicável.

11.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização de cada contratação, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha:16 e 66

Função programática: 10.122.0001.2002 e 10.302.0003.2034

Categoria/elemento: 4.4.90.52 e 4.4.90.52

Pariquera-Açu, 09 de Otubro 2026.

GESTOR DO CONTRATO

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB

Apontamento 10:

Não há duplicidade indevida de categoria econômica. As fichas orçamentárias indicadas correspondem a unidades físicas distintas do CONSAÚDE, cada uma vinculada à respectiva programação orçamentária e fonte de custeio.

Uma das fichas refere-se ao **Anexo do Prédio Antigo**, enquanto a outra está vinculada ao **Anexo de Ampliação (Prédio Novo)**. Embora ambas possam contemplar despesas de mesma natureza econômica, a segregação é necessária para assegurar a adequada execução, o controle orçamentário e a correta apropriação das despesas de cada unidade, em conformidade com a estrutura orçamentária do Consórcio.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	20,0000	UND	01.019536	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12 L - CONTROLE DE...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 20,0000	9.000,00	0,00	180.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 20,0000	9.850,00	0,00	197.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 20,0000	10.250,00	0,00	205.000,00
Valor Médio por Item:			**9.700,00**		**194.000,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	60,0000	UND	01.019535	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 L - ACIONAMENTOS...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 60,0000	6.000,00	0,00	360.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 60,0000	6.750,00	0,00	405.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 60,0000	7.150,00	0,00	429.000,00
Valor Médio por Item:			**6.633,33**		**397.999,80**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	130,0000	UND	01.019547	BEBEDOURO CONJUGADO - GABINETE SEM EMENDAS. GABINE...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 130,0000	3.100,00	0,00	403.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 130,0000	3.300,00	0,00	429.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 130,0000	3.500,00	0,00	455.000,00
Valor Médio por Item:			**3.300,00**		**429.000,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	130,0000	UND	01.019548	BEBEDOURO ELETRICO ACESSÍVEL - TECLAS EM BRAILLE, ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 130,0000	4.900,00	0,00	637.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 130,0000	5.000,00	0,00	650.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 130,0000	5.150,00	0,00	669.500,00
Valor Médio por Item:			**5.016,67**		**652.167,10**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	90,0000	UND	01.019546	BEBEDOURO TIPO COLUNA - VOLUME INTERNO DO APARELHO...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 90,0000	2.450,00	0,00	220.500,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
			90,0000	2.510,00	0,00	225.900,00
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131				
			90,0000	2.600,00	0,00	234.000,00
Valor Médio por Item:				**2.520,00**		**226.800,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	37,0000	UND	01.019524	FOGAO 4 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIP...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131				
			37,0000	10.500,00	0,00	388.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195				
			37,0000	11.350,00	0,00	419.950,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190				
			37,0000	11.800,00	0,00	436.600,00
Valor Médio por Item:				**11.216,67**		**415.016,79**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	13,0000	UND	01.019525	FOGAO 4 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TI...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131				
			13,0000	10.500,00	0,00	136.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195				
			13,0000	11.350,00	0,00	147.550,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190				
			13,0000	11.500,00	0,00	149.500,00
Valor Médio por Item:				**11.116,67**		**144.516,71**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	25,0000	UND	01.019522	FOGAO 6 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIP...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131				
			25,0000	11.500,00	0,00	287.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195				
			25,0000	11.850,00	0,00	296.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190				
			25,0000	11.900,00	0,00	297.500,00
Valor Médio por Item:				**11.750,00**		**293.750,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	13,0000	UND	01.019523	FOGAO 6 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TI...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131				
			13,0000	11.500,00	0,00	149.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195				
			13,0000	11.850,00	0,00	154.050,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190				
			13,0000	12.500,00	0,00	162.500,00
Valor Médio por Item:				**11.950,00**		**155.350,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	13,0000	UND	01.019527	FOGAO 8 BOCAS ALTA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TIP...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 13,0000	12.700,00	0,00	165.100,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 13,0000	13.250,00	0,00	172.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 13,0000	13.650,00	0,00	177.450,00
Valor Médio por Item:			**13.200,00**		**171.600,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	15,0000	UND	01.019526	FOGAO 8 BOCAS BAIXA PRESSAO ACO INOX AISI 304 - TI...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 15,0000	12.700,00	0,00	190.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 15,0000	13.250,00	0,00	198.750,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 15,0000	13.680,00	0,00	205.200,00
Valor Médio por Item:			**13.210,00**		**198.150,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	31,0000	UND	01.005441	FOGAO CONVENCIONAL PISO 4 BOCAS - FOGAO CONVENCION...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 31,0000	1.500,00	0,00	46.500,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 31,0000	1.750,00	0,00	54.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 31,0000	1.850,00	0,00	57.350,00
Valor Médio por Item:			**1.700,00**		**52.700,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	70,0000	UND	01.019545	FORNO DE MICROONDAS 30 L 127V - COM CAPACIDADE MÍN...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 70,0000	1.800,00	0,00	126.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190 / 70,0000	2.100,00	0,00	147.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195 / 70,0000	2.150,00	0,00	150.500,00
Valor Médio por Item:			**2.016,67**		**141.166,90**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	12,0000	UND	01.019538	FREEZER HORIZONTAL 312 L - CAPACIDADE LÍQUIDA APRO...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131 / 12,0000	4.500,00	0,00	54.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
			12,0000	5.120,00	0,00	61.440,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	12,0000	5.350,00	0,00	64.200,00
Valor Médio por Item:				**4.990,00**		**59.880,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	52,0000	UND	01.019539	FREEZER HORIZONTAL 500 A 520 L - CAPACIDADE LÍQUID...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	52,0000	6.800,00	0,00	353.600,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	52,0000	7.150,00	0,00	371.800,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	52,0000	7.250,00	0,00	377.000,00
Valor Médio por Item:				**7.066,67**		**367.466,84**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0016	17,0000	UND	01.019540	FREEZER VERTICAL APROX. 196 L - CAPACIDADE DE 196 ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	17,0000	3.900,00	0,00	66.300,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	17,0000	4.150,00	0,00	70.550,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	17,0000	4.300,00	0,00	73.100,00
Valor Médio por Item:				**4.116,67**		**69.983,39**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0017	27,0000	UND	01.019541	FREEZER VERTICAL APROX. 250 L - CAPACIDADE APROXIM...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	27,0000	5.000,00	0,00	135.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	27,0000	5.210,00	0,00	140.670,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	27,0000	5.350,00	0,00	144.450,00
Valor Médio por Item:				**5.186,67**		**140.040,09**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0018	20,0000	UND	01.019534	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - BAIXA ROTACA...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	20,0000	4.300,00	0,00	86.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	20,0000	4.350,00	0,00	87.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	20,0000	4.500,00	0,00	90.000,00
Valor Médio por Item:				**4.383,33**		**87.666,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0019	20,0000	UND	01.019531	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - BAIXA ROTACAO...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		20,0000	2.700,00	0,00	54.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		20,0000	2.950,00	0,00	59.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		20,0000	3.150,00	0,00	63.000,00
Valor Médio por Item:			**2.933,33**		**58.666,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0020	60,0000	UND	01.019532	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - BAIXA ROTACAO...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		60,0000	3.500,00	0,00	210.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		60,0000	3.780,00	0,00	226.800,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		60,0000	3.980,00	0,00	238.800,00
Valor Médio por Item:			**3.753,33**		**225.199,80**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0021	20,0000	UND	01.019533	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - BAIXA ROTACAO...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		20,0000	3.900,00	0,00	78.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		20,0000	4.120,00	0,00	82.400,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		20,0000	4.350,00	0,00	87.000,00
Valor Médio por Item:			**4.123,33**		**82.466,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0022	92,0000	UND	01.019542	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE APROXIMADA DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		92,0000	3.450,00	0,00	317.400,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		92,0000	3.650,00	0,00	335.800,00
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		92,0000	3.900,00	0,00	358.800,00
Valor Médio por Item:			**3.666,67**		**337.333,64**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0023	60,0000	UND	01.019634	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - PRODUCAO: AT...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		60,0000	8.150,00	0,00	489.000,00
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
			60,0000	8.300,00	0,00	498.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	60,0000	8.350,00	0,00	501.000,00
Valor Médio por Item:				**8.266,67**		**496.000,20**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0024	60,0000	UND	01.019537	PROCESSADOR DE LEGUMES C/ 7 DISCOS - POTENCIA MÍNI...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	60,0000	6.000,00	0,00	360.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	60,0000	6.985,00	0,00	419.100,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	60,0000	7.150,00	0,00	429.000,00
Valor Médio por Item:				**6.711,67**		**402.700,20**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0025	51,0000	UND	01.019550	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 02 PORTAS ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	51,0000	8.000,00	0,00	408.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	51,0000	8.800,00	0,00	448.800,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	51,0000	8.950,00	0,00	456.450,00
Valor Médio por Item:				**8.583,33**		**437.749,83**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0026	11,0000	UND	01.019549	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX COM 04 PORTAS ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	11,0000	13.600,00	0,00	149.600,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	11,0000	14.150,00	0,00	155.650,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	11,0000	14.380,00	0,00	158.180,00
Valor Médio por Item:				**14.043,33**		**154.476,63**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0027	75,0000	UND	01.019528	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 394L - SISTEMA DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	75,0000	7.800,00	0,00	585.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	75,0000	8.150,00	0,00	611.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	75,0000	8.360,00	0,00	627.000,00
Valor Médio por Item:				**8.103,33**		**607.749,75**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0028	45,0000	UND	01.019529	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 490L - SISTEMA DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		45,0000	9.850,00	0,00	443.250,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		45,0000	10.250,00	0,00	461.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		45,0000	10.480,00	0,00	471.600,00
Valor Médio por Item:			**10.193,33**		**458.699,85**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0029	62,0000	UND	01.019544	SECADORA DE ROUPAS - DADOS TECNICOS: CAPACIDADE AP...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		62,0000	5.300,00	0,00	328.600,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		62,0000	5.680,00	0,00	352.160,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		62,0000	5.750,00	0,00	356.500,00
Valor Médio por Item:			**5.576,67**		**345.753,54**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0030	155,0000	UND	01.019577	SMART TV 43" 4K LED IPS - COM TAMANHO DE TELA DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		155,0000	4.600,00	0,00	713.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		155,0000	4.950,00	0,00	767.250,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		155,0000	5.150,00	0,00	798.250,00
Valor Médio por Item:			**4.900,00**		**759.500,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0031	155,0000	UND	01.019578	SMART TV 50" 4K LED IPS - COM TAMANHO DE TELA DE ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		155,0000	5.900,00	0,00	914.500,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190			
		155,0000	6.000,00	0,00	930.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			
		155,0000	6.150,00	0,00	953.250,00
Valor Médio por Item:			**6.016,67**		**932.583,85**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0032	42,0000	UND	01.019543	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG DE ROUPAS...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131			
		42,0000	1.800,00	0,00	75.600,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195			

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
			42,0000	2.150,00	0,00	90.300,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	42,0000	2.350,00	0,00	98.700,00
Valor Médio por Item:				**2.100,00**		**88.200,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0033	20,0000	UND	01.019579	VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT - POTE...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	20,0000	900,00	0,00	18.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	20,0000	1.100,00	0,00	22.000,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	20,0000	1.250,00	0,00	25.000,00
Valor Médio por Item:				**1.083,33**		**21.666,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0034	20,0000	UND	01.019580	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT - POTE...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
15966	MATHEUS FORTE	15835391000131	20,0000	650,00	0,00	13.000,00
15967	DINAMO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MOVEIS P ESCRI LTDA	56923782000195	20,0000	780,00	0,00	15.600,00
15982	Sun Millenium Comercio e Representacoes LTDA	22935172000190	20,0000	812,00	0,00	16.240,00
Valor Médio por Item:				**747,33**		**14.946,60**

Valor Total Médio: **9.620.947,91**

PARIQUERA-ACU, 9 de Novembro de 2026.